



SOMAR	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

04ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2021, às 14:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal de Obras e Serviços de Maricá, reuniu-se, sob a coordenação da Pregoeira Renata Alves da Silva, estando presentes os membros, Adriano Mello de Andrade, Carlos Eduardo Martins Nascimento, Isabela Costa Bastos, Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel e Otto Willian Kall, para proceder à continuação do Pregão Presencial n.º 50/2021, autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa, conforme folhas ____.

Compareceram ao certame as empresas **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI**, representada pelo Sr. André Teixeira de Lima e **VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA**, representada pelo Sr. André Carlos Varela Fernandez, todas devidamente credenciadas, conforme documentos apensados aos autos. Dando início a sessão, foi informado aos presentes que, após análise da qualificação técnica realizada pela Diretoria Operacional de Parques e Jardins, foi verificado que a empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI** não atendeu às exigências, conforme relatório em anexo, bem como, apresentou o comprovante de Inscrição Estadual baixada e as Certidões para com a Fazenda Municipal Positiva e Dívida Ativa Municipal Positiva com Efeito de Negativa. Após o ocorrido, foi realizada diligência junto ao órgão competente por esta Comissão para averiguar sobre as Certidões apresentadas, porém, sem sucesso. Dessa forma a empresa foi considerada inabilitada e os itens passaram para a empresa subsequente, **VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA** que, tendo atendido à todas as exigências do edital, restou habilitada e vencedora do certame. Cabe ressaltar que a empresa **VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA** não cotou o item 17, portanto, o item restou fracassado. Foi perguntado aos presentes se havia intenção em interposição recursal, sendo respondido positivamente pela empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI** por sua inabilitação e contra a habilitação da empresa **VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA**. Como não há empresa subsequente habilitada presente nesse certame, não foi indagado sobre a possível intenção na participação do Cadastro Reserva. Após perguntados se havia



SOMAR	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

intenção na inclusão de alguma informação em Ata para os representantes presentes, a empresa **VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA** se manifestou alegando que no momento em que a empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI** apresentou, ainda em seu credenciamento, a declaração de requisitos de habilitação, alegando estar apta a participar do certame, e sendo inabilitada em fase posterior, esta, declaração torna-se falsa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada e vai assinada pela Pregoeira, Equipe de apoio e Licitantes presentes.

Renata Alves da Silva
Pregoeira

Maricá, 05 de novembro de 2021.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Adriano Mello de Andrade	Carlos Eduardo Martins Nascimento
Geane Medeiros de Oliveira P. da Silva	Isabela Costa Bastos
Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel	Otto Willian Kall
LICITANTES PRESENTES	
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI	
VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA	